



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tramandaí, situada na Avenida da Igreja, nº 346, Centro, procedeu a Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 479/2026, à abertura das propostas referentes à Dispensa de Licitação nº 80/2026, Processo Administrativo nº 31.855/2026, cujo objeto consiste na aquisição de material e serviços, para uso no Plano de Prevenção e Combate de Incêndio – PPCI da 34ª Festa Nacional do Peixe, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Registra-se que foram acostadas aos autos 01 (uma) proposta física (orçamento), encaminhadas pela Secretaria de Turismo, conforme folha 32, bem como 03 (três) propostas recebidas por meio eletrônico (e-mail), conforme folhas 61 a 66. Após a abertura e análise das propostas, verificou-se que a empresa **SEIBEL SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.732.679/0001-52, apresentou valor global de **R\$ 15.276,00** (quinze mil e duzentos e setenta e seis reais); a empresa **CONCEITO ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.873.368/0001-49, apresentou valor global de **R\$ 12.732,00** (doze mil e setecentos e trinta e dois reais); a empresa **MSN E JSNN EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.183.025/0001-02, apresentou valor global de **R\$ 13.745,00** (treze mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Após a identificação da proposta mais vantajosa, verificou-se que seu valor estava acima do montante estimado para a contratação, fixado em R\$ 12.502,86 (doze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Diante disso, foi realizada negociação com a empresa CONCEITO ARQUITETURA LTDA, conforme registrado à fl.68, oportunidade em que a licitante readequou sua proposta, alcançando o valor estimado pela Administração, correspondente a R\$ 12.502,86 (doze mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos). Procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, constatando-se que a Certidão Negativa de Débitos Municipais encontrava-se com prazo de validade expirado. Contudo, foi apresentado o comprovante de pagamento correspondente, constante à fl. 85 dos autos. Em diligência realizada junto à empresa, esta informou que, em razão do feriado e da indisponibilidade de atendimento do órgão emissor, a nova certidão somente poderia ser emitida a partir do dia 08/06/2026, atestada conforme fl. 84. Verificou-se, ainda, que a empresa encontra-se regularmente enquadrada como Microempresa (ME), fazendo jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à possibilidade de regularização da documentação fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável na forma da legislação aplicável. Considerando a urgência da contratação, a necessidade de continuidade do serviço público e a existência de elementos nos autos que demonstram a efetiva regularização da pendência, restando pendente apenas a emissão da respectiva certidão pelo órgão competente,

conforme comprovado documentalmente, e todas as propostas restantes estarem com valores muito superiores ao estimado pela Administração, encaminha-se o presente processo de Dispensa de Licitação à Autoridade Competente para análise e deliberação quanto à autorização da contratação. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que segue devidamente assinada.

Cristiane Cardoso da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 479/2026